

**FAQ (Perguntas Mais Frequentes)**  
**Programa Moradia – Casas de Estudantes da**  
**UNEB – Seleção de Novos(as) Membros(as)**

**A UNIVERSIDADE**  
**DE TODA A**  
**BAHIA**

**PRAES**  
Pró-Reitoria de  
Assistência Estudantil



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

**1. Meu Departamento vai abrir seleção de novas vagas para membros(as) do Programa Moradia – Casas de Estudantes da UNEB?**

É possível que sim! Seu departamento só abrirá o edital para novos(as) membros(as) após a análise do quantitativo atual de membros(as) em articulação com o Protocolo de Biossegurança das Casas. O edital descentralizado por departamento só será aberto desde que haja disponibilidade de vagas estabelecidas pela capacidade estrutural em contexto da Pandemia da Covid-19.

**2. A seleção é realizada pela PRAES ou departamento?**

A seleção é realizada pelo departamento. A PRAES acompanha o processo, valida e publica os resultados parciais e final.

**3. O que define a abertura de vagas para novos(as) membros(as)?**

O número de vagas reais em virtude da desvinculação de estudantes no período anterior; a estrutura física local e o protocolo de Biossegurança das Casas de Estudantes da UNEB orientado pela Instrução Normativa UNEB/PRAES nº 001/2022.

**4. Pode um departamento abrir seleção e outro não?**

Sim. Depende do processo de análise produzido pela Comissão de Assistência Estudantil, COSEBIO pertencentes aos departamentos, sobre a infraestrutura da casa a partir dos documentos aprovados pelo CONSU e pela Instrução Normativa UNEB/PRAES nº 001/2022, só assim o número de vagas poderão ser ofertadas ou não.

**5. Quantos(as) discentes poderão ocupar as Casas?**

Segundo a Instrução Normativa UNEB/PRAES nº 001/2022 que rege o Protocolo de Biossegurança das Casas Estudantis da UNEB, o número de ocupantes das Casas será definido pelos departamentos a partir das análises da COSEBIO e da Comissão Local de Assistência Estudantil sobre o Protocolo de Biossegurança e da aplicação do barema de seleção dos(as) estudantes.

**6. Sendo selecionado no Programa de Moradia tenho direito a Bolsa-Auxílio?**

Sim, o discente que ingressou no programa de moradia estudantil da UNEB está apto ao pleito do benefício de Bolsa Complementar da PRAES, porém

será necessário passar por um novo processo seletivo para concessão de bolsa através de edital específico.

**7. O Departamento que não tiver seleção para novos(as) membros(as) e que apresentem pessoas interessadas no Programa de Moradia, serão contemplados de que maneira?**

Estudantes não contemplados no Programa de Moradia Estudantil da UNEB devem aguardar a abertura do edital do Programa de Bolsa Estudantil Mais Futuro. Entretanto, o perfil do estudante se encaixará na modalidade Básica ou Moradia a partir da análise de sua documentação, este após adquirido o direito, receberá uma bolsa que pode ser de R\$300,00 ou R\$ 600,00 a depender do perfil enquadrado.

**8. Sendo selecionado o que tenho direito na Casa?**

O Programa de Moradia Estudantil da UNEB dispõe das instalações físicas, fornecimento de água, luz e internet (casos eventuais) e também ao Programa de Bolsa PRAES na modalidade Complementar, quando disponibilizado processo seletivo via edital.

**9. Se eu não confirmar o Termo de Adesão perco a vaga na casa?**

Sim. Porque é um documento obrigatório de adesão ao programa para ingresso imediato nas Casas.

**10. Quando é que eu posso ter cancelado meu benefício do Programa de Moradia Estudantil?**

Terá o benefício cancelado estudante que não cumprir com as regras vigentes de convivência e urbanidade, estabelecidas no Regimento Interno de Casas, abandonar a casa por mais de 30 dias ou pequenos e constantes intervalos e deixar de prestar as devidas informações com veracidade no momento da seleção ou durante o processo de moradia, no tempo que as mesmas sejam requeridas.

**11. Caso falte alguma documentação no ato da inscrição terei direito a reencaminhar?** Não, pois no período de recurso estabelecido em edital não podem ser enviados novos documentos e sim justificativas, salvo deliberação da comissão de seleção.

**12. Não estou no departamento, como posso autenticar o documento para confere com original?**

A autenticação de documento pode ser realizada em cartório de registro civil publico do seu município.

**13. Se eu enviar documento não autenticado ou sem o confere com o original, ele tem validade para o processo seletivo?**

Não. Os documentos precisam ser reconhecidos com o confere com original por servidor(a) do departamento ou por autenticação via cartório de registro civil, sem isso o documento não possui fé publica.

**14. Após realização e publicação do resultado o que eu preciso fazer?**

Assinar e entregar o Termo de Adesão, confirmando sua participação final no processo seletivo. Aguardar autorização do departamento para ingresso na Casa e seu efetivo acompanhamento por membros(as) da Comissão de Assistência Estudantil local.

**15. Quais os documentos eu devo apresentar para participar da seleção de novas vagas do Programa de Moradia Estudantil da UNEB?**

- Comprovante de residência de origem;
- CADÚNICO (Folha Resumo do Comprovante de Renda com validade até 2 anos);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de Matrícula.

**16. Quantas vagas estão disponíveis para o Programa de Moradia Estudantil da UNEB?**

Em cada Departamento serão ofertadas vagas com base na estrutura física e vacância de membros concluintes do curso. Considerando o período de excepcionalidade ocasionada pela Covid-19, caberá aos Departamentos definir pela abertura ou não de vagas para este certame, após considerar as exigências presentes do Protocolo de Biossegurança das Casas de Estudantes da UNEB, em especial observância à capacidade de carga instalada para o acolhimento seguro de novos membros.

### **17. Qual o perfil dos ingressos no programa de moradia estudantil da UNEB?**

As vagas nas Casas de Estudantes da UNEB estão destinadas aos estudantes de primeira graduação, sendo assim, vedados a discentes concluintes, de segunda graduação.

### **18. Qual a prioridade de preenchimento das vagas no Programa de Moradia Estudantil da UNEB no contexto da pandemia da Covid-19?**

Possuem prioridades discentes que se enquadram como cotistas, residentes em municípios distantes do campus aonde está matriculado; idade; gênero; risco e vulnerabilidade social, além de ser considerado o perfil socioeconômico que aponte a situação de baixa renda. Ainda assim, os estudantes pertencentes ao Programa de Estágio Mais Futuro, estágio remunerado ou atuais residentes que não fazem jus a nenhum tipo de bolsa tem prioridade na permanência como moradores das Casas.